(PROJETO DE LEI Nº. 89/2023 – PMA)

LEI Nº. 3.768 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.158.389,30 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).***

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS-FIXAS PESSOAL CIVIL — *24.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS — *2.000,00*
05. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002. GABINETE DA EDUCAÇÃO
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL — *227.000,00*
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS — *16.000,00*
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS — *53.000,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL — *40.500,00*
3.1.90.11.00.00.3104 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL — *5.500,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL — *133.200,00*
3.3.90.36.00.00.1000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA — *23.000,00*
06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL — *265.900,00*
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde

3.3.72.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA *30.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL *20.000,00*
2.040. Manter o CAPS –Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL *18.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000OBRIGAÇÕES PATRONAIS *2.600,00*
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro
3.3.90.39.00.00.1000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA *80.000,00*
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL *12.000,00*
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL *80.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS *13.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL *78.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS *13.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA *21.689,30*

Art. 2° *- Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantesdo cancelamento dasseguintes dotações orçamentárias:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS-FIXAS PESSOAL CIVIL *20.000,00*
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS *25.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS *10.000,00*
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL *20.000,00*
004. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.005. Manter a Controladoria Geral do Município
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES *8.000,00*

TRABALHISTAS
04. SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
001. GABINETE DE FINANÇAS
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS *16.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS *10.000,00*
05. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002. GABINETE DA EDUCAÇÃO
2.019. Manter o Gabinete de Educação
3.1.90.11.00.00.1101VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL *40.000,00*
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL *6.500,00*
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL *3.500,00*
3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS *9.500,00*
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS *10.000,00*
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL *86.700,00*
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL *15.000,00*
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS *25.000,00*
2.026. Apoiar Estudantes Universitários
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL *40.000,00*
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL *80.000,00*
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS *5.000,00*
3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL *36.000,00*
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS *60.000,00*
2.029. Manter a Educação Especial - Fundeb
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL *60.000,00*
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS *5.000,00*
2.030. Manter a Educação Especial
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL *9.400,00*
3.1.90.13.00.00.3104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS *5.500,00*
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL *11.640,00*
3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS *4.450,00*
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS *2.010,00*
06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE
001. GABINETE DA SAÚDE
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL *20.000,00*
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS *4.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL *35.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS *60.000,00*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados
3.3.72.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA *30.000,00*
2.044. Manter o Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL *60.000,00*
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL *12.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS *25.000,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO
001. GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL *15.000,00*
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS *8.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL *50.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS *8.500,00*
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS *18.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL *10.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO *13.011,10*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA *8.678,20*
11. SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – *5.000,00*

PESSOAL CIVIL	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*14.000,00*
12. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*12.000,00*
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*11.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*10.000,00*
13. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*45.000,00*
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*15.000,00*
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*30.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*15.000,00*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	*26.000,00*	*386.000,00*
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	*296.000,00*	*126.700,00*
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	*156.200,00*	*181.000,00*
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		*98.000,00*
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	*46.000,00*	
0008 – COOPERAÇÃO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO		*40.000,00*
0011 – ESPORTE PARA TODOS		*33.000,00*
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*416.500,00*	*125.000,00*
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA		*97.000,00*
0014 – SAÚDE BUCAL	*12.000,00*	
0015 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	*93.000,00*	
0016 – PREVENÇÃO DE ENDEMIAS	*91.000,00*	
0021 – SERVIÇOS URBANOS		*50.000,00*
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	*21.689,30*	*21.689,30*

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita		*55.000,00*

2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município		*20.000,00*
2.019. Manter o Gabinete de Educação		*69.500,00*
2.005. Manter a Controladoria Geral do Município		*8.000,00*
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	*26.000,00*	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		*26.000,00*
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	*296.000,00*	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		*126.700,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	*46.000,00*	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários		*40.000,00*
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb		*181.000,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	*156.200,00*	
2.029. Manter a Educação Especial – Fundeb		*65.000,00*
2.030. Manter a Educação Especial		*33.000,00*
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		*24.000,00*
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	*265.900,00*	*95.000,00*
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	*30.000,00*	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	*20.000,00*	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados		*30.000,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	*20.600,00*	
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	*80.000,00*	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família		*97.000,00*
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	*12.000,00*	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	*93.000,00*	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	*91.000,00*	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM		*23.000,00*
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		*50.000,00*
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo		*26.500,00*
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		*10.000,00*
2.095. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	*21.689,30*	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação		*19.000,00*
2.111. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer		*33.000,00*
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		*105.000,00*
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança		*21.689,30*

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal